



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 77/2.008

em 14 de fevereiro de 2.008

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

12/08

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigüi, 19 de fevereiro de 2.008.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o Processo nº 581/87, que tramitou perante a 2ª Vara Judicial desta Comarca, originou o PRECATÓRIO Nº EP08067, de desapropriação de área;

considerando que em face do Precatório cabe ao Município de Birigüi o pagamento de indenização aos autores da referida ação;

considerando a intervenção estadual no Município decretada pelo Tribunal de Justiça no ano de 1.999, nos autos de Intervenção Estadual nº 43.822-0/6, cuja cópia anexamos ao presente;

considerando que o valor a ser pago encontra-se no mapa de ordem cronológica de precatórios;

considerando que o valor do Precatório a ser empenhado inviabiliza o seu pagamento de uma única vez, face à situação financeira do Município, havendo necessidade de parcelamento da dívida, com o que estão de acordo os credores,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA REFERENTE AO PRECATÓRIO EP08067 – PROCESSO Nº 581/87 – 2ª. VARA DA COMARCA DE BIRIGÜI".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGÜI

VOTAÇÃO _____

Favoráveis: _____

Contrários: _____

Decisão: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - ROTEIRO GERAL
-19-Fev-2008-15:14-000273-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 12 / 08

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
ACORDO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA REFERENTE AO
PRECATÓRIO Nº EP08067 – PROCESSO Nº 581/87 – 2ª. VARA
DA COMARCA DE BIRIGÜI.**

Eu, WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI,
Prefeito Municipal de Birigüi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, em nome
do Município, a firmar acordo de parcelamento de dívida referente ao precatório
EP08067, no valor de R\$ 147.176,87 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis
reais e oitenta e sete centavos), na forma do artigo 100, da Constituição Federal e que
constou originariamente do orçamento da Prefeitura Municipal de Birigüi do ano de
2.008 e o restante das parcelas nos orçamentos futuros, tudo conforme as disposições
sumulares em anexo e que passam a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 2º – O Poder Executivo consignará nos orçamentos
anual e plurianual do Município, dotações específicas para o pagamento dos encargos
referentes ao principal, objeto do parcelamento de que trata o artigo 1º desta lei.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal